

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 058/2022 – EMPREL

Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

OFÍCIO Nº _1178_2022_SEGEP_SEPLAGTD

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 058/2022 - Em Resposta ao Ofício Nº 1035 2022 SEGEP SEPLAGTD

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência referente a “Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

A solução deve contemplar serviços de suporte, atualização, manutenção, manutenção evolutiva, treinamento, operação assistida, além da prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico, customização, implantação e migração da base de dados e integração com os sistemas corporativos da Prefeitura do Recife, de acordo com os detalhamentos consignados nas especificações técnicas contidas neste Termo de Referência”

Por envolver sistema e serviços de informática, o Secretaria de Finanças da PCR, através do Ofício GAB-SEFIN Nº 087/2022, de 17 de fevereiro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de um novo Sistema de Gestão de Pessoas e Folha Pagamento é uma das iniciativas do Eixo Capital Humano do Planejamento Estratégico do Município, tendo como meta da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD a implantação do novo sistema no prazo de 2 (dois) anos.

ESCOPO DA ANÁLISE

Foram analisadas as seguintes notas técnicas:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS (RH) PARA O MUNICÍPIO DO RECIFE

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DA EMPREL Nº 051/2022

CONCLUSÃO

Considerando os esclarecimentos contidos nas notas técnicas supracitadas em relação aos pontos levantados no Parecer Técnico Emprel nº 051/2022, consideramos que o Termo de Referência Preliminar é suficiente para a realização da Consulta Pública.

Após a realização da Consulta Pública deverá ser encaminhado à Emprel o Termo de Referência definitivo para análise e parecer.

Recife 23 de agosto de 2022

Ana Carolina Alves Brêda
Matrícula: 454-4
Diretora de Transformação Digital